



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 24/OUT/2017 15:51 000005873

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Parecer** ao Projeto de Lei nº 036, de 30 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe o Plano Plurianual para o período compreendido entre 2018 e 2021.

O projeto em apreço visa estabelecer as diretrizes, os programas, os objetivos e as ações da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas correspondentes aos programas de duração continuada.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos Federal e Estadual e propõe o planejamento de ações para atender às necessidades da população pradopolense, buscando o desenvolvimento social, econômico e cultural.

A elaboração do referido Plano ter-se-ia baseado, ainda, em um conjunto de programas de duração continuada, também com o desenvolvimento do espaço urbano.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de setembro de 2017.

Ademais, foram realizadas duas audiência públicas para discussão do projeto, nos dias 10 e 20 de outubro de 2017, para as quais foram convidados toda a população pradopolense e os(as) Diretores(as) dos Departamentos da Administração Municipal.

### II – Análise

A título de análise, observa-se que o projeto em apreço estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, para o período que compreende os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do artigo 165, §1º, da Constituição Federal de 1988.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.

MATHEUS ALVES DE CÂMPOS  
Relator



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 064/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 23 de outubro de 2017, opinou unanimamente pela legalidade, conveniência, utilidade e oportunidade; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 036, de 30 de agosto de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Relator e Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS  
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI  
Membra

